Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
Data 29/05/14
À 07/06/14
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL 1.090/2014

SANCIONADO
29/05/14

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, até o montante de R$ 12.726,12 (Doze Mil e Setecentos e Vinte e Seis Reais e Doze Centos), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Desporte Cultura e Lazer, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de arrecadação** por parte da Sec. de Estado. Dos esportes da culta e lazer, por meio do Governo do Estado De Rondônia, na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Desporte Cultura e Lazer,** para Aquisição de Material Esportivo para Treinamento e Competições Esportivas, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.12.00		SEC. MUNIC. DE DESPORTE CULTURA E LAZER.	
02.12.27.812.		DESPORTO COMUNITÁRIO.	
02.12.27.812.0021.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMCEL.	
02.12.27.812.0021. 1080		**AQUISIÇÃO DE MAT. DESPORTIVO-ESTADO.**	
3.3.90.32	FICHA: **373**	Material Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita	R$ 12.726,12.
		Total do Excesso	**R$ 12.726,12.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 12.726,12 (Doze Mil e Setecentos e Vinte e Seis Reais e Doze Centos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação,** que celebram o **Estado** por intermédio da **Secretaria De Est. Dos Esportes da Cultura e Lazer.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação**, de outra Unidade Orçamentária, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **29 de Maio de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal